

LEI Nº 2.187, DE 21 DE MAIO DE 1.975.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE -
R\$20.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDICTO JOSÉ DIANA, Prefeito Municipal de Porto Fe-
liz, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Mu-
nicipal de Porto Feliz aprovou e su sancione e promul-
ga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Con-
taçõria, um crédito de R\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros)
destinado a suplementar as seguintes dotações orçamen-
tárias:

a) em R\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros) a seguinte do-
tação:

0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

0.7 - SECRETARIA

30 00 07 - Despesas Correntes

31 00 07 - Despesas de Custeio

31 30 07 - Serviços de Terceiros

IV - Telegramas, telefonemas e outros.

b) em R\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a seguinte do-
tação:

9 - SERVIÇOS URBANOS

9.5 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

30 00 95 - Despesas Correntes

31 00 95 - Despesas de Custeio

31 20 95 - Material de Consumo

I - Aquisição de materiais, sementes, mudas e plantas.

Artigo 2º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior,
anulará, parcialmente, em R\$20.000,00 (vinte mil cruzei-
ros) a seguinte dotação orçamentária:

9 - SERVIÇOS URBANOS

9.4 - RUAS E AVENIDAS

40 00 94 - Despesas de Capital

41 00 94 - Investimentos

41 10 94 - Obras Públicas

41 13 94 - Prosseguimento de obras

II - Colocação de guias e sargetas.

01.00 - Com recursos próprios.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, em 21 de maio de 1.975.


BENEDICTO JOSÉ DIANA, PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 21 de maio de 1.975.-


NELSON TABARRO-SECRETÁRIO